



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
22/2025, REFERENTE FORNECIMENTO
DE 120 UNIDADES DE ÁGUA MINERAL
SEM GÁS, ENVASADA EM GALÕES DE
20L (VINTE LITROS) PELO PERÍODO DE
12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A
EMPRESA NOGUEIRA MOREIRA
COMERCIO DE GLP LTDA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2025, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o N°. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **FLAVIO AUGUSTO OLMOS**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NOGUEIRA MOREIRA COMERCIO DE GLP LTDA.**, CNPJ/MF n.º 14.512.282/0001-10 estabelecida na Rua José Clemêncio, nº 339, bairro Santa Casa, Olímpia/SP, CEP: 15400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Ana Lúcia Nogueira Moreira, RG nº. [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] com endereço à Rua [REDACTED], nº [REDACTED] bairro [REDACTED] Olímpia/SP, CEP: 15400-000, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 22/2025**, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, da Lei n.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato referente ao item “Galão de 20 (vinte) litros de água mineral, natural, sem gás”, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, da Lei n.º 14.133/2021, tendo como acréscimo:



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor a ser acrescido
1	Galão de 20 (vinte) litros de água mineral, natural, sem gás, devendo constar no rótulo da embalagem o prazo de validade de, no mínimo 03 (três) meses, data do envase, a marca, a composição química, características físicas-químicas e o local da fonte.	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DA QUANTIDADE:

Haverá acréscimo de 30 unidades no item contratado, passando as **quantidades dos itens** de unidades a ser de 150:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor contratado após o acréscimo
1	Galão de 20 (vinte) litros de água mineral, natural, sem gás, devendo constar no rótulo da embalagem o prazo de validade de, no mínimo 03 (três) meses, data do envase, a marca, a composição química, características físicas-químicas e o local da fonte.	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00

CLÁUSULA TERCEIRA - (Da Justificativa)

Os contratos administrativos devem ser cumpridos integralmente. Entretanto, no caso de interesse público superveniente, a administração pública pode, unilateralmente, acrescer ou suprimir o valor contratual em até 25%, conforme disposição do artigo 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

Q



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia, 29 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ricardo Ferreira da Cunha
CPF: _____

NOME: Carolina Lu Brilhante
CPF: _____